

Leituras da Lógica de Hegel

Vol. 2

Agemir Bavaresco
José Pinheiro Pertille
Jair Tauchen
Marloren Miranda
(Orgs.)



Esta publicação é fruto do II Encontro Nacional sobre a Ciência da Lógica de Hegel, realizado em 16 e 17 de maio de 2018, no auditório 202 do prédio 40 da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS –, em Porto Alegre. A segunda edição desse Encontro foi organizada pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia e pelo Grupo de Pesquisa Filosofia & Interdisciplinaridade da PUCRS, nas pessoas do professor Agemir Bavaresco e do doutorando Jair Tautchen, pelo Núcleo de Estudos Hegelianos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – NEHGL/UFRGS –, nas pessoas do professor José Pertille e da doutora Marloren Miranda, com o apoio da Editora Fi e do Projeto: Lógica, Tradução e Hermenêutica junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Esse encontro foi idealizado a fim de dar continuidade aos debates de alto nível iniciados através da realização do I Encontro, ocorrido em setembro de 2017, também na PUCRS, visando discutir temas do hegelianismo a partir da tradução completa da Ciência da Lógica, inédita em português, em especial, por conta do lançamento do segundo volume da obra, a Doutrina da Essência. A tradução completa dessa obra central da filosofia de Hegel é uma iniciativa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS, através de seu coordenador, professor Agemir Bavaresco, e do professor Christian Iber. Ela conta com a tradução e colaboração também do Dr. Federico Orsini, da Dra. Marloren Miranda, da Dra. Michela Bordignon, entre outros. O projeto de traduzir por completo a Ciência da Lógica visa ampliar o público leitor da obra hegeliana, bem como tornar acessível a pesquisa que envolve a filosofia hegeliana em geral, assim como suas conexões com o pensamento moderno e contemporâneo. Desse modo, o evento contou com a participação de diversos professores, pesquisadores e estudantes da filosofia de Hegel, assim como do público em geral. Agradecemos a todos os participantes do evento, vindos de diversos lugares do país e do exterior, aos convidados e àqueles que submeteram trabalhos para apresentação, que disponibilizaram seus textos para serem publicados neste volume.



Leituras da Lógica de Hegel

Leituras da Lógica de Hegel

Vol. 2

Organizadores:

Agemir Bavaresco

José Pinheiro Pertille

Jair Tauchen

Marloren Miranda

φ editora fi

Diagramação: Marcelo A. S. Alves

Capa: Carole Kümmecke - <https://www.behance.net/CaroleKummecke>

O padrão ortográfico e o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas de cada autor. Da mesma forma, o conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu respectivo autor.



Todos os livros publicados pela Editora Fi estão sob os direitos da [Creative Commons 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR) https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR



Associação Brasileira de Editores Científicos

<http://www.abecbrasil.org.br>

Série Filosofia e Interdisciplinaridade — 97

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

BAVARESCO, Agemir et al (Orgs.)

Leituras da Lógica de Hegel: vol. 2 [recurso eletrônico] / Agemir Bavaresco et al (Orgs.)-- Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018.

282 p.

ISBN - 978-85-5696-435-9

Disponível em: <http://www.editorafi.org>

1. Filosofia; 2. Filosofia Moderna; 3. Hegel; 4. Ciência da Lógica; 5. Ser; I. Título II. Série

CDD: 100

Índices para catálogo sistemático:

1. Filosofia 100

Lógica e movimento: sobre o problema do tempo na *lógica* de Hegel

*Eduardo Luft*¹

I

Em artigo anterior² enfrentamos a questão: pode-se falar de um espaço lógico³ que envolve todos os pensamentos ou todas as determinações do pensamento *possíveis* no contexto da *Lógica* de Hegel? Agora trataremos do outro oposto da díade categorial espaço-tempo: pode haver algo como um *tempo lógico* na *Lógica* de Hegel? Veremos que a resposta negativa para esta segunda questão reforça o que já obtivemos enfrentando a primeira. Não pode haver espaço lógico na *Lógica* de Hegel porque não há nela algo como pensamentos possíveis, pensamentos situados em um campo aberto de possibilidades. Do mesmo modo só pode haver um pseudotempo na *Lógica* hegeliana, já que um verdadeiro tempo pressuporia possibilidades em aberto ou subdeterminação e contingência.

Mas não tenhamos pressa. Vamos primeiro afastar uma dúvida óbvia: qual o sentido de tratar o problema do tempo na *Lógica* de Hegel se, como sabemos, categorias como ‘espaço’ e

¹ Prof. Dr. (PUCRS). E-mail: eduardo.luft@pucrs.br.

² Luft (2017).

³ Cf. Koch (2014).

‘tempo’ só emergem na Ideia em sua forma exterior ou na natureza⁴ concebida como “a Ideia na forma do ser-outro”⁵ (Enz, §247)⁶?

Seria fácil, desse modo, descartar já de saída o problema posto neste artigo, ocultando-o por meio desta decisão prévia de restringi-lo ao âmbito da Filosofia da Natureza. Mas há um motivo para levá-lo mais a sério do que podemos supor à primeira vista. Se não houvesse um tipo de temporalidade, ou ao menos algo análogo a uma temporalidade, no interior da própria *Lógica*, como poderíamos falar daquele “movimento dialético” cujo “elemento [constitutivo] é o puro Conceito” (PhG, 61), como poderíamos conceber a força da contradição dialética, compreendida como a “raiz de todo movimento e vitalidade” (WL, II, p.75), como seria sequer possível o *desenvolvimento* do Conceito?

Se há movimento na *Lógica*, há nela temporalidade ou um análogo à temporalidade. Mas que tipo de temporalidade? De que tempo estamos falando aqui? Este problema chamou a atenção de intérpretes e críticos⁷ da *Lógica* hegeliana desde cedo. O lógico Trendelenburg, contemporâneo de Hegel, alertara: “O ser puro, idêntico a si mesmo, é repouso; o nada - o idêntico a si mesmo (das sich selbst Gleiche) - é igualmente repouso. Como pode surgir da unidade de duas representações em repouso o dinâmico devir?” (1870, p.38). Hegel estaria contrabandeando elementos empíricos, conceitos mediados pela intuição sensível à esfera do pensar puro: “O devir não poderia emergir do ser e do nada sem a pressuposição da representação do devir” (18970, p.38). Em conceituação hegeliana: sem a pressuposição da Ideia em sua forma exterior,

⁴ Para a abordagem do problema do tempo na filosofia de Hegel, cf. Arantes (1981). Seguindo a via clássica, o autor concentra as suas análises na Filosofia da Natureza.

⁵ Quando não expressamente mencionado, todas as traduções são nossas.

⁶ Sobre a natureza como o ser-outro da Ideia, cf. Neuser (2004).

⁷ O Schelling tardio faz considerações semelhantes às que vemos em Trendelenburg, embora em palavras mais amargas: “A transferência do conceito de processo para o progredir dialético, onde não é possível nenhuma luta, mas apenas um prosseguimento monótono e entorpecido, pertence àquele abuso das palavras que, de todo modo, é em Hegel um meio eficiente de ocultar a falta de vida verdadeira” (AS, v.4, p.553).

desdobrada no espaço e no tempo, não podemos conceber o conceito de movimento, mas sem este o caráter dinâmico da própria *Lógica* é inconcebível.

II

Todavia, Hegel estava bem ciente do problema. É o que mostra o instigante trecho, logo ao início da Doutrina da Essência:

Somente ao recordar-se de si mesmo desde o ser imediato, somente por meio desta mediação o saber encontra a essência. A língua [alemã] preservou na expressão temporal *ser* a essência no tempo passado, *fô*; pois a essência é o ser no passado, mas um ser no passado atemporal (WL, II, p.13).

Erst indem das Wissen sich aus dem unmittelbaren Sein *erinnert*, durch diese Vermittlung findet es das Wesen. - Die Sprache hat im Zeitwort *sein* das Wesen in der vergangenen Zeit, *gewesen*, behalten; denn das Wesen ist das vergangene, aber zeitlos vergangene Sein (WL, II, p.13).

Permita-nos o leitor iniciar com uma pequena nota sobre a tradução que fizemos acima deste denso excerto da *Lógica*, a ser agora investigado a fundo. Encontramos o termo alemão ‘Erinnerung’ (“sich... *erinnert*”) vertido por ‘interiorização’ (“se interioriza”) na versão da tradução recentemente publicada pela Vozes, com a compreensível justificativa de que a opção por ‘rememoração’ daria um “tom psicológico” ao “movimento descrito pelo saber puro” (nota de tradução: Hegel, CL, v.2). De fato, conceitos próprios à esfera da subjetividade finita ou à consciência têm o seu lugar adequado de tratamento na *Filosofia do Espírito Subjetivo* ou na *Fenomenologia do Espírito*, mas não na esfera lógica, já que a *Lógica* é compreendida por Hegel como uma teoria da razão objetiva⁸.

⁸ As estruturas lógicas ou “determinações de pensamento” (categorias) tem existência objetiva, independente de qualquer ato mental ou lingüístico, como as leis da Lógica Formal em Wittgenstein

Mas as considerações subseqüentes do próprio Hegel sobre as expressões temporais e sua conexão com a categoria de ‘essência’ não deixam dúvida de que o filósofo opta conscientemente por um termo de duplo significado, insistindo para algo como uma teoria da memória da subjetividade absoluta (não da subjetividade finita) e sua correspondente e aparentemente paradoxal noção de um passado, presente e futuro atemporais. A razão objetiva opera, neste momento da *Lógica*, no contexto de uma espécie de rememoração/interiorização atemporal, um voltar-se *a fundo* para dentro de si mesmo (*Erinnerung*). Como sabemos, Hegel associa este processo de interiorização, esta reversão da série linear dos processos de heterodeterminação da relação de causalidade em processos de autodeterminação, com a transição da mera substância a uma substância que é também sujeito. A atividade da subjetividade absoluta é um processo de complexificação interior por autodeterminação.

Lembre que a *Lógica* de Hegel pretende reconstruir criticamente todas as categorias legadas pela tradição filosófica no contexto de um projeto de fundamentação última reflexiva⁹ do sistema de filosofia. A dimensão crítica do método exige a problematização e reconstrução do significado das categorias, ou seja, a possível (e necessária, dada a peculiaridade do método hegeliano¹⁰) mudança de seu sentido inicial em um novo significado adequado a uma nova fase do desdobramento lógico, em um processo que só se consuma quando a última das categorias, a Ideia,

ou as ideias em Platão. Este o pressuposto central do *idealismo objetivo* compartilhado por estes diversos pensadores.

⁹ O projeto de fundamentação última reflexiva da filosofia transcendental foi introduzido contemporaneamente por Apel (1994) e posteriormente desenvolvido no âmbito de um idealismo objetivo e na interpretação de Hegel por Hölsle (1997). Cf. tb. M. A. de Oliveira (1993) e Cirne Lima (1991; republicado em Cirne Lima (2017, v.5, p.410ss)). Para a crítica deste projeto e a defesa de uma virada falibilista em dialética, cf. Luft (2001; republicado em Cirne Lima/Luft (2012, p.338s)).

¹⁰ As transições dialéticas devem ter caráter de necessidade, embora uma necessidade gestada não no contexto de um pensamento tautológico, mas em um atividade que se dá por sínteses *a priori*.

mostra-se a si mesma como o sistema de todas as categorias reconstruídas, o *sistema da razão pura*.

Este traço dinâmico do método de reconstrução crítica dá às categorias dialéticas sua típica polissemia ou, como Findlay dirá mais tarde, a sua iridescência peculiar (1977, p.300). ‘Ser’ não significa o mesmo quando emerge como o ser puro, sem nenhuma mediação, do início da *Lógica* (Doutrina do Ser), como momento do devir na tríade ser - nada - devir, ou ainda em sua contraposição à essência (Doutrina da Essência). O desdobramento categorial que conduz da Doutrina do Ser à Doutrina da Essência faz emergir os múltiplos significados de ‘ser’, mas também de todas as demais categorias dialeticamente reconstruídas, e muitos outros significados ainda nos aguardam nas novas dobras do movimento conceitual até à conclusão da *Lógica* na Doutrina do Conceito.

Esta atividade reconstrutiva implica tanto um processo de complexificação interna quanto uma contínua reapropriação (rememoração) lógica (não psicológica) de significados anteriormente engendrados (passado), para problematizá-los agora (presente) e alçá-los a uma nova problematização (futuro). O esclarecimento da categoria ‘essência’ depende, diz Hegel, de um ato de rememoração de todos os passos prévios, uma sondagem de todo o desdobramento semântico-categorial já realizado e que se abre, perante o olho da memória, como a vastidão pluriforme das múltiplas cores do arco-íris.

Temos diante de nós aquele análogo à temporalidade que buscávamos: um passado, um presente e um futuro puramente lógicos ou atemporais. O que vem a ser isto?

*

Voltemos ao texto de Hegel. O trecho mencionado, como dizíamos, vem logo ao início da Doutrina da Essência, no contexto da tarefa de reconstrução crítica da categoria ‘essência’, decisiva para toda a ontologia clássica. Assim como a dissolução prévia e

reconstrução do significado da categoria de ‘substância’ (na seção “A relação da substancialidade”) foi passo necessário para a emergência da categoria ‘subjetividade (absoluta)’ (o Conceito), a categoria de ‘essência’ também precisa ser dissolvida e reformulada. A Doutrina da Essência, contrariamente ao imaginado por uma leitura rápida ou superficial, não faz a apologia de uma visão essencialista em ontologia mas, bem pelo contrário, traz à tona uma das mais radicais defesas do antiessencialismo conhecidas na tradição.

Todavia, como em todos os casos na *Lógica*, a verdade do antiessencialismo não é algo pressuposto pelo filósofo, como um ponto de partida evidente a partir do qual pode-se tirar conclusões, mas será encontrada ao final de um longo desdobramento argumentativo ou será *provada* pela crítica imanente da compreensão clássica do que vem a ser a essência. Por sua vez, a reconstrução do significado de ‘essência’ depende da crítica prévia e reconstrução do conceito de ‘ser’ (a Doutrina da Essência pressupõe as conquistadas prévias da Doutrina do Ser - que, por sua vez, também não envolve a defesa, mas a dissolução da concepção clássica de ‘ser’).

Agora compreendemos o apelo hegeliano ao termo ‘rememoração’. A essência só pode ser conceituada pela *rememoração* do ato prévio de reconstrução crítica do significado de ‘ser’. Desse modo lembramos que o ser, puro ser, foi desfeito, em sua reconceituação dialética, em aparecer. A totalidade ou o absoluto não é o uno de Parmênides, mas um enlaçamento dinâmico de relações. Não há nenhum ser-em-si sem um ser-para-outro (a ontologia dialética é relacional); não há nenhum ser-para-outro sem um ser-para-si (a ontologia relacional pressupõe o holismo); e o ser-para-si não pressupõe nenhuma essência que o suporte, mas é, por assim dizer, o suporte de si mesmo. O que chamamos costumeiramente de essência não é senão o padrão configuracional que emerge de um processo de auto-organização. A essência é ela mesma um padrão dinâmico e, como tal, sujeita a futuras transformações.

O rememorar não deve ser compreendido, portanto, em um sentido representacional. Hegel não está sugerindo, como outros autores modernos, que o sujeito deve ser pensado como o novo suporte do mundo, seu fundamento redivivo após a derrota do ser. Não estamos entrando em um paradigma da consciência depois do fracasso do paradigma do ser¹¹. O ser desfez-se em relações, o estável reino do ser transmutou-se no instável reino dos fenômenos. Mas os fenômenos não estão aí *para um sujeito* que os representa: tudo o que há são relações dinâmicas forjando uma totalidade dissipativa. É o que Hegel quer dizer nesta fase de sua *Lógica*. Aparentemente, o antiessencialismo radicalizado nesta Doutrina da Essência aponta para uma vitória do pirronismo, e de fato Hegel está neste ponto muito próximo até mesmo das formas mais radicais de ceticismo encontradas na antiontologia expressa na hipótese do “nada é” de Górgias.

Nas belas palavras do neopirrônico contemporâneo Marcel Conche, “a aparência não é um objeto para um sujeito sem um ponto onde se possa fixar; ela se reflete em outra coisa, mas como esta reflexão não tem nada de indiferente e de exterior, mas pertence a ela por um vínculo interno, podemos dizer que se reflete nela mesma” (2000, p.370). O cético não se dá conta, todavia, de que este refletir não desemboca, como quer Conche, em um acosmismo, mas em uma totalidade que, ao referir apenas a si mesma, dobra-se em uma atividade de auto-organização, embora ainda instável. Este processo de interiorização é a *rememoração* (Erinnerung), o interiorizar-se, ir ao fundo de si mesmo sem ir a pique (daqui a reconstrução dialética do conceito de ‘fundamento’ que virá logo a seguir na *Lógica*) de que fala Hegel, a reflexão da totalidade sobre ela mesma que dá origem às distinções exterioridade/interioridade, fundamento/fundado, fenômeno/coisa-em-si que serão reconstruídas na Doutrina da Essência.

¹¹ Cf. Habermas (1988).

*

Mas este dobrar sobre si mesmo não é a gênese de um processo de autodeterminação que retoma suas manifestações passadas para reorganizar-se em um novo contexto adaptativo, não é um apropriar-se do passado para reequipar-se diante de desafios vindouros em aberto. Este poderia ser o caso, houvesse a *Lógica* hegeliana extraído todas as consequências do antiessencialismo descrito acima. A reessencialização da ontologia promovida pela teoria do silogismo exposta na Doutrina do Conceito e a teleologia do incondicionado dela derivada apontam para outra direção. A autodeterminação do Conceito hegeliano é a atividade de uma razão objetiva que predefine ou prefigura todas as fases de seu próprio desenvolvimento. As formas do silogismo, em suas múltiplas articulações, buscam mapear as fases de desenvolvimento da Ideia. Ser, essência e conceito não são momentos de uma atividade de autotematização tentativa e em aberto, mas momentos necessários do desdobramento do absoluto.

O rememorar de que falávamos só pode ser, portanto, como o próprio Hegel enfatizou tão bem, um apropriar-se do passado que, ao fim e ao cabo, não ocorre no tempo, um apropriar-se do passado atemporal e a temporalidade aqui não pode ser mais do que um pseudotempo. E o que vem a ser o pseudotempo? Uma forma de temporalidade que pode ser reexpressa sem perdas em uma estrutura formal.

*

Permita o leitor o uso de dois exemplos que ilustram bem o que temos aqui em mente. Imagine um argumento dedutivo estruturado em premissas e conclusão na forma do *modus ponens*. Não poderíamos conceber a transição das premissas verdadeiras à conclusão verdadeira como uma espécie de movimento? Dadas as premissas 1 (“Todos os seres humanos são mortais”) e 2 (“Sócrates

é um ser humano”) como verdadeiras em dado momento (To), segue-se no momento subsequente (T₁) a conclusão necessariamente verdadeira ³ (“Sócrates é mortal”). Ao final poderíamos rememorar o início do processo, a crença de partida na verdade das premissas. A dedução em Lógica Formal não poderia ser compreendida como um tipo de processo que se dá no tempo¹²?

Na verdade, a dedução lógica dá-se inteiramente independente do tempo e a diferença entre passado, presente e futuro, do ponto de vista lógico, não pode ser mais do que aparente. Isto é facilmente demonstrável pela explicitação da total equivalência entre o modo de exposição supostamente temporal feito acima (a exposição do argumento dedutivo *como se* ocorresse em momentos distintos do tempo) e a mera apresentação da forma lógica do *modus ponens* na seguinte proposição molecular¹³ em lógica proposicional: $((p \rightarrow q) \wedge p) \rightarrow q$. Onde estão o passado e o futuro agora? Onde está o fluxo do tempo? Não há nem passado, nem futuro, apenas a presentidade absoluta da própria estrutura lógica.

Um outro exemplo pode ser extraído das tentativas contemporâneas de desenvolver uma cosmologia capaz de livrar-se da pressuposição do tempo justamente reconceituando a suposta temporalidade em estruturas formais presentificadas. Pense no Eduardo que está agora escrevendo estas linhas: ontem ele estava levantando uns pesos na academia, agora ele escreve estas linhas e em algum lugar do futuro ele estará escrevendo outras. Em certa teoria do multiverso em física quântica, o que supomos ser passado, presente e futuro em um fluir contínuo que concebemos como fases

¹² “Até onde sei, em nenhuma parte justifica Hegel este pensamento tão importante para ele, nem esclarece o sentido deste suposto movimento. Este parece comparável com a necessidade da dedução lógica, na qual se pode dizer: se esta oração, então necessariamente aquela outra. Porém o movimento dialético, ao contrário da dedução lógica, não é simplesmente analítico, senão ao mesmo tempo sintético e isto tem a ver com a exigência hegeliana de que a dedução, que no deduzir lógico formal é tão verdadeira quanto as premissas, seja mais verdadeira que estas” (Tugendhat, 1979, p.239-40). Logo teremos mais a dizer sobre esta exigência hegeliana por uma dedução por síntese a priori.

¹³ Na terminologia de Wittgenstein.

da vida do Eduardo são apenas segmentos de totalidades presentificadas a que chamamos universos: o universo que continha o Eduardo ontem em uma academia de Porto Alegre, o outro que contém Eduardo escrevendo (ops, olha o fluir do tempo aí!) agora estas linhas e um terceiro que conterà o Eduardo escrevendo aquelas linhas no futuro. A totalidade destes universos justapostos, como fotografias diversas em um mesmo álbum de tremenda complexidade, é o multiverso. A crer na física de J. Barbour (1999), somos, nós e todos os eventos em todos os universos existentes, como borboletas espetadas em algum lugar da Platônia¹⁴. A temporalidade foi geometrizada, o tempo cristalizou-se em uma pluralidade estática de agoras.

*

Sabemos, claro, que Hegel não considerava os passos da dedução dialética como equivalentes aos passos de uma dedução em lógica formal. O que é expresso, no caso desta última, em forma de tautologia, revela-se na primeira como um tipo de síntese *a priori* (ao menos é o que espera Hegel): da oscilação e oposição complementar das categorias de ser e essência não infere-se por tautologia a categoria do conceito; a síntese de ser e essência é *necessariamente* o conceito, mas tal dedução ocorre por síntese *a priori*, não por mera tautologia.

O problema relativo ao tempo, todavia, não desvanece: seja se pensarmos a conclusão da cadeia dedutiva como uma tautologia ou uma síntese *a priori*, em ambos os casos o que *aparentemente* mostrava-se como um desdobramento temporal ocorrendo agora, deixando o passado para trás e apontando para o futuro prova-se, ao cabo, como o eterno momento presente da forma lógica absoluta, a própria Ideia como a rede categorial abrangente exposta ao final da *Lógica* hegeliana. Neste caso, o pseudotempo é o tempo

¹⁴ A denominação dada por Barbour ao multiverso (1999).

geometrizado ou instanciado seguindo as regras de formação da Ideia hegeliana, uma vez tendo-se estabelecido o que vem a ser a Ideia, a categoria de todas as categorias lógicas, a rede de todas as redes semânticas que a precederam.

No final da *Lógica* descobrimos que os supostos momentos do tempo são apenas fases prefiguradas de desdobramento do Conceito. Até lá, até que a plenificação do Conceito se realize, podemos pensar na presença de um tempo verdadeiro, talvez marca constitutiva da oscilação provisória¹⁵ entre a subjetividade finita de quem pensa nos desdobramentos lógicos e a subjetividade infinita ou absoluta da própria Ideia, oscilação característica de um desdobramento ainda não plenificado do Conceito. Mas, ao final, só se pode conceber o tempo lógico como pseudotempo.

III

Agora a questão posta ao início retoma toda a sua força: se de fato, como quer o próprio Hegel, o tempo lógico, em Analítica ou Dialética, pensado no contexto das tautologias do entendimento ou das sínteses *a priori* da razão, só pode ser um pseudotempo, como o suposto movimento dialético pode ser mais do que um pseudomovimento¹⁶? O resultado a que chegamos pode ser expresso parafraseando o dito clássico sobre a noção de ‘coisa-em-si’ em Kant: sem a pressuposição do tempo é impossível entrar na *Lógica* hegeliana, com esta pressuposição não é possível permanecer nela.

Do que advém a pergunta crucial: como resgatar o tempo verdadeiro desta quimera do pseudotempo; como resgatar o movimento perdido na esfera lógica plenificada? Podemos nos aproximar a uma resposta indagando o que a natureza, concebida

¹⁵ Na verdade, uma tensão de tendência antinômica (no sentido kantiano: uma oposição inconciliada e inconciliável) não bem resolvida por nenhuma das figuras de destaque do idealismo alemão, nem por Fichte (Rohs, 1991, p.127), nem por Schelling, nem por Hegel.

¹⁶ O que reforça a tese desenvolvida anteriormente em *As Sementes da Dúvida* (Luft, 2001): uma vez consumada, a dialética hegeliana dissolve a si mesma.

como o outro da Ideia, e a subjetividade finita têm em comum. Por que em ambas manifesta-se o tempo verdadeiro, enquanto na própria Ideia ou na subjetividade absoluta toda temporalidade só pode mostrar-se como pseudotemporalidade? Ora, o que ambas têm em comum é o traço irreduzível de contingência. Paradoxalmente, a impotência¹⁷ da natureza é a potência do tempo¹⁸.

*

Voltemos à ontologia relacional, processual e antiessencialista inaugurada pela Doutrina do Ser hegeliana e radicalizada na Doutrina da Essência, antes, portanto, do passo de reessencialização promovido pela Doutrina do Conceito. O que temos mãos? Uma teoria estritamente dialética do ser, uma teoria do ser compreendido como *evento*, um evento enlaçado com outros eventos em redes dinâmicas e dissipativas: a essência desfeita em aparecer. É justamente este dinamismo o que diferencia a teoria dialética concebida por Hegel, em sua permanente dinâmica do jogo de opostos, da ontologia estática exposta na Filosofia da Identidade do jovem Schelling. É o que diferencia Hegel, portanto, do espinosismo, embora o próprio Schelling erroneamente concebesse a ontologia exposta na *Lógica* como uma espécie de nova e problemática versão de sua própria Filosofia da Identidade¹⁹. A grande inovação introduzida por Hegel, contudo, foi ter levado a sério o problema da contingência, tratando-a não apenas como um déficit de nosso modo de conceber um mundo em si mesmo inteiramente determinado, com queria o espinosismo, mas como marca constitutiva de uma dada fase do desenvolvimento do Conceito.

¹⁷ A “Ohnmacht der Natur” (WL, II, p.282), a impotência da natureza, a sua incapacidade de expressar plenamente a lógica do Conceito.

¹⁸ A natureza é “a agonia do Conceito”, dirá o Schelling tardio (AS, v. 4, p.568).

¹⁹ Cf. Schelling, AS, v.4, p.547.

A natureza e a subjetividade finita têm em comum o traço constitutivo de contingência porque são resultado do processo de autoexteriorização do Conceito (a subjetividade absoluta) ou daquele ato de autopressuposição que marca o início do processo dialético. Neste ato de autopressuposição, a eternidade do absoluto engendra a temporalidade do reino da finitude. Mas contingência pressupõe subdeterminação e a subdeterminação precisa ser resolvida em determinação plena para que o Conceito seja concebido, como quer Hegel, como a razão objetiva que se manifesta como *necessidade absoluta* (a síntese categorial entre ‘contingência’ e ‘necessidade relativa’ na dialética das modalidades (WL, II, p.200ss)). O apelo à teleologia do incondicionada cumpre justamente esta função, ao dotar o processo dialético de uma finalidade concebida como a autodeterminação completa ou acabada do Conceito²⁰.

Para recuperar o tempo em sua verdade e para conciliar a dialética consigo mesma é preciso rejeitar a teleologia do incondicionado e radicalizar o projeto desenvolvido por Hegel consistentemente ao menos até à beira da Doutrina do Conceito. Esta proposta tem sido desenvolvida em outros lugares²¹. Quero finalizar com uma pequena amostra do que vem a ser uma concepção dialética do tempo real, a ser desenvolvida em trabalhos posteriores.

Três características são próprias do tempo real: instante, duração e direção (flecha do tempo). O tempo real não é apenas o instante, mas também duração. O atual não é um ser, mas um estar, não um instantâneo, mas um jogo (uma oposição correlativa) de instantaneidade e duração, de descontinuidade e continuidade. A duração é a mediação entre, no mínimo, três agoras, um passado, um presente e um futuro, e só pode haver uma distinção entre os

²⁰ Do ponto de vista lógico-ontológico, o fim da completude garantiria o fechamento do círculo lógico e a autonomia da esfera lógica em relação à esfera real; do ponto de vista lógico-epistemológico, ele garantiria a fundamentação última reflexiva da *Lógica*.

²¹ Cf. Cirne Lima/Luft (2012) e Luft (2010; 2005).

três se houver uma diferença *real* entre eles. Diferenças meramente formais ou formalizáveis (quantificáveis ou matematizáveis) não acolhem uma verdadeira duração, pois a diferença entre três momentos justapostos, ou três agora, pode ela mesma ser reproduzida como um novo agora onibrangente, uma rede que contenha as três redes em questão, e passado, presente e futuro seriam dissolvidos em uma nova presentidade (como vimos na Platônia de Barbour).

O tempo real, a verdadeira duração, pressupõe a emergência de novas possibilidades ou de novas atualidades, pressupõe subdeterminação e contingência, *não computabilidade*. O real é o que escapa à formalização ou o que demanda formalização apenas parcial. Estes são os limites do entendimento, na terminologia hegeliana. A razão abarca tais possibilidades como uma restrição de origem (origem lógica, não temporal): tudo o que pode emergir e durar são *eventos em relação*, mas não podemos antecipar os potencialmente infinitos *modos da coerência* que reinauguram o porvir. Ora, a razão objetiva que se abre a suas múltiplas possibilidades de manifestação sem plenificar-se em nenhuma delas é a Ideia da Coerência.

O idealismo verdadeiro alimenta-se da potência do tempo e o idealismo objetivo reverte em idealismo evolutivo.

Referências

APEL, Karl-Otto. **Transformation der Philosophie**. 5. ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1994. 2v.

ARANTES, Paulo Eduardo. **Hegel - A ordem do tempo**. Trad. Rubens Rodrigues Torres Filho. São Paulo: Editora Polis, 1981.

BARBOUR, Julian. **The End of Time. The Next Revolution in Physics**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

CIRNE LIMA, Carlos. **Obra completa**. Porto Alegre: Escritos, 2017.

- ____. Sobre a Contradição Pragmática como Fundamentação do Sistema. **Síntese**, v. 18, n. 55, p. 595-616, 1991.
- CIRNE LIMA, Carlos; LUFT, Eduardo. **Ideia e movimento**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- CONCHE, Marcel. **Orientação Filosófica**. Trad. Maria José Perillo Isaac. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- FINDLAY, John Niemeyer. Systematic and Dialectical Philosophy versus Analysis. *In*: HENRICH, Dieter (Org.). **Ist systematische Philosophie möglich?** Bonn: Bouvier Verlag [Hegel-Studien, Beiheft 17], 1977, p. 291-303.
- HABERMAS, Jürgen. **Nachmetaphysisches Denken, Philosophische Aufsätze**. 2. ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1988.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Enzyklopädie der philosophischen Wissenschaften [Enz]. *In*: MOLDENHAUER, Eva; MICHEL, Karl Markus (Orgs.). **Werke in 20 Bänden**. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1989, v. 8,9,10.
- ____. Wissenschaft der Logik [WL]. *In*: MOLDENHAUER, Eva; MICHEL, Karl M. (Orgs.). **Werke in 20 Bänden**. 2. ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1990, v. 5,6.
- ____. Phänomenologie des Geistes [PhG]. *In*: MOLDENHAUER, Eva; MICHEL, Karl M. (Orgs.). **Werke in 20 Bänden**. 2. ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1989, v. 3.
- ____. **Ciência da Lógica. A Doutrina da Essência [CL]**. Trad. Christian G. Iber; Federico Orsini. Petrópolis: Vozes, 2017, v.2.
- HÖSLE, Vittorio. **Die Krise der Gegenwart und die Verantwortung der Philosophie: Transzendentalpragmatik, Letztbegründung, Ethik**. 3. ed. München: Beck, 1997.
- KOCH, Anton Friedrich. **Die Evolution des logischen Raumes. Aufsätze zu Hegels Nichtstandard-Metaphysik**. Tübingen: Mohr Siebeck, 2014.

LUFT, Eduardo. Espaço lógico em Wittgenstein e Hegel. *In*: BAVARESCO, Agemir; PERTILLE, José Pinheiro; MIRANDA, Marloren Lopes; *et al* (Orgs.). **Leituras da Lógica de Hegel**. Porto Alegre: Editora Fi, 2017, p. 121ss.

____. Ontologia deflacionária e ética Objetiva. **Veritas**, v. 55, n. 1, p. 52–120, 2010.

____. **Sobre a Coerência do Mundo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

____. Fundamentação última é viável? *In*: CIRNE-LIMA, Carlos; DE ALMEIDA, Custódio Luís Silva (Orgs.). **Nós e o absoluto. Festschrift em homenagem a Manfredo Araújo de Oliveira**. São Paulo: Loyola, 2001, p. 79–97.

NEUSER, Wolfgang. Das Anderssein der Idee, das Aussereinandersein der Natur un der Begriff der Natur. *In*: NEUSER, Wolfgang; HÖSLE, Vittorio (Orgs.). **Logik, Mathematik und Naturphilosophie im objektiven Idealismus**. Würzburg: Königshausen & Neumann, 2004, p. 39–49.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. **Sobre a fundamentação**. Porto Alegre: Edipucrs, 1993.

ROHS, Peter. **Johann Gottlieb Fichte**. München: Beck, 1991. (Grosse Denker).

SCHELLING, F. W. J. **Ausgewählte Schriften [AS]**. 2. ed. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1995. 6v.

TRENDELENBURG, Adolf. **Logische Untersuchungen**. 3. ed. Leipzig: Verlag von S. Hirzel, 1870.

TUGENDHAT, Ernst. **Autoconciencia y autodeterminación. Una interpretación lingüístico-analítica**. Trad. Rosa Helena Santos-Ihlau. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.